



EDITAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

Conjunto Hospitalar de Sorocaba | CHS

INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ARMÊNIO CRESTANA – IEPAC | SECONCI – SP

Avenida Francisco Matarazzo, Nº 74, 9º Andar – São Paulo (SP) – CEP 05001-000

Tel.: (11) 3664-5900 | E-mail: iepac@seconci-sp.org.br

EDITAL 2026

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA – SECONCI OSS

A Gerência Executiva do Conjunto Hospitalar de Sorocaba – CHS, na pessoa do Dr. Bruno Toldo, representando o Serviço de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Conjunto Hospitalar de Sorocaba – CHS e o Instituto de Ensino e Pesquisa Armênio Crestana – IEPAC | SECONCI-SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital para o Processo Seletivo para o “**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**” do Conjunto Hospitalar de Sorocaba – CHS | SECONCI OSS.

COORDENAÇÃO

Drª. Daniela Vieira Amantea
Dr. Gustavo Lisboa Martins
Dr. Luís Roberto Coutinho



OBJETIVO

Capacitar cirurgiões-dentistas, por meio de uma formação teórico-prática, para atuação com segurança e competência na prevenção, diagnóstico, planejamento e tratamento cirúrgico de doenças, traumas e alterações que afetam a região da face, maxilares, cavidade oral e estruturas associadas.

PRÉ-REQUISITOS

Graduação concluída em Odontologia, em cursos reconhecidos pelo MEC, ou a concluir, com colação de grau prevista para até o dia 31 de janeiro de 2026.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para cirurgiões-dentistas ou estudantes de graduação com formação prevista até 31 de janeiro de 2026, para atuação em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com duração de 36 (trinta e seis) meses;
- b) A carga horária total do curso será de 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta) horas;
- c) Para cada ano de curso, o (a) residente terá 30 (trinta) dias de férias.

PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Programa de Residência Médica em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial será organizado a partir de 6 (seis) fases:

1. Inscrição;
2. Prova Objetiva;
3. Entrevista;
4. Análise de Currículo Lattes;
5. Divulgação dos resultados;

INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ARMÊNIO CRESTANA – IEPAC | SECONCI – SP

Avenida Francisco Matarazzo, Nº 74, 9º Andar – São Paulo (SP) – CEP 05001-000

Tel.: (11) 3664-5900 | E-mail: iepac@seconci-sp.org.br

6. Matrícula.

1. INSCRIÇÃO

- 1.1.** Antes de efetuar sua inscrição, a pessoa candidata deverá tomar ciência deste Edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos;
- 1.2.** As pessoas candidatas deverão cumprir os pré-requisitos para a realização do Programa de Residência Médica em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, previstos neste Edital, aos quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento;
- 1.3.** As inscrições não serão prorrogadas, encerrando no dia e horário fixados neste Edital;
- 1.4.** As inscrições deverão ser realizadas, através do envio da documentação necessária, prevista no **item 1.5** deste Edital, para os e-mails ctbmfsorocaba@gmail.com e iepac@seconci-sp.org.br ou para o WhatsApp Corporativo **+55 (11) 96393-6831**, a partir do dia **01 de outubro 2025** até o dia **24 de novembro 2025**;
- 1.5.** Os documentos necessários para realização da inscrição estão listados abaixo, sendo que todas as cópias exigidas deverão ser autenticadas em cartório e encaminhadas, conforme orientações do **item 1.4** deste Edital:
 - a)** Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sendo que a pessoa candidata é a única responsável pelo correto e completo preenchimento do Requerimento de Inscrição (**anexo 1**);
 - b)** Cópia da cédula de identidade com foto;
 - c)** Cópia do CPF, caso o número não esteja contido na cédula de identidade;
 - d)** Carteira de registro do Conselho de Odontologia ou protocolo de inscrição para os profissionais já diplomados em Odontologia;
 - e)** As pessoas candidatas que ainda não concluíram a graduação em Odontologia deverão fornecer uma declaração da respectiva instituição de ensino que comprove a não existência de pendências acadêmicas e certifique que a data de conclusão do curso de graduação será até 31 de janeiro de 2026;
 - f)** Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (somente para os homens);
 - g)** Cópia do histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;
 - h)** Cópia do diploma de graduação em Odontologia expedido por Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidas pelo MEC, para as pessoas candidatas que já concluíram a graduação;
 - i)** Currículo Lattes (Plataforma Lattes) atualizado, contendo cópias documentais em anexo;
 - j)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), identificado com o nome da pessoa candidata. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de depósito bancário na seguinte conta:

Banco Santander (033)**Agência:** 0220**C/C:** 13.056098-2**CNPJ:** 61.687.356/0043-99**Nome:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP – CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA – CHS

- 1.6.** Declarações falsas ou inexatas de dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o imediato cancelamento da inscrição irregular, bem como a consequente anulação de todos os atos relativos à mesma;
- 1.7.** A pessoa candidata que concluir a graduação no exterior poderá realizar sua inscrição, desde que possua diploma revalidado e registro no Conselho Federal de Odontologia, possua visto de permanência e proficiência em Língua Portuguesa;
- 1.8.** Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações nas informações e nem acréscimos de documentações;
- 1.9.** Será anulada, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes de pessoas candidatas que não comprovem que se encaixam em todas as condições estabelecidas neste Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade;
- 1.10.** Casos omissos deverão ser resolvidos pela comissão de seleção;
- 1.11.** Não serão aceitas inscrições cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos.

2. PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva será aplicada no **Centro de Estudos do Conjunto Hospitalar de Sorocaba**, localizado na **Avenida Comendador Pereira Inácio, 564, Bairro Lageado, CEP: 18030-005, Sorocaba – SP**, no dia **06 de dezembro de 2025**, das **9h: 00min. às 12h: 00min.**.

- 2.1.** A fase da Prova Objetiva é de caráter eliminatório, sendo que a pessoa candidata deverá atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento para seguir para as fases seguintes;
- 2.2.** A Prova Objetiva terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e abrangerá conhecimentos do conteúdo programático (**Anexo 2**) e terá como base a bibliografia recomendada (**Anexo 3**);
- 2.3.** Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, dentre as quais somente uma é correta;
- 2.4.** A pessoa candidata deverá apresentar-se no local de aplicação da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munida de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
- 2.5.** Não será permitida a entrada de nenhuma pessoa candidata, após o início da aplicação da Prova Objetiva;
- 2.6.** Somente será admitida à sala de prova, a pessoa candidata que estiver munida dos seguintes documentos originais: cédula oficial de identidade ou carteira do Conselho Regional de Odontologia (CRO) ou passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista;
- 2.7.** Eventuais erros de digitação do nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e/ou demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da Prova Objetiva e/ou

classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas, em formulário específico;

- 2.8.** A pessoa candidata deverá assinalar suas respostas na folha designada, com caneta esferográfica azul ou preta;
- 2.9.** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, questões com emenda e/ou questões rasuradas, ainda que legível, e/ou que estejam preenchidas a lápis;
- 2.10.** Será excluída do Processo Seletivo a pessoa candidata que:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a aplicação da Prova Objetiva, conforme previsto neste Edital;
 - b)** Não comparecer à prova ou a entrevista, seja qual for o motivo alegado;
 - c)** Não apresentar documento que bem o identifique;
 - d)** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
 - e)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas e/ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, ou calculadora;
 - f)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - h)** Não devolver integralmente o material recebido; e
 - i)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 2.11.** A lista das pessoas candidatas aprovadas para a segunda etapa será divulgada logo após a finalização da primeira, no dia **06 de dezembro de 2025**, no **Centro de Estudos do Conjunto Hospitalar de Sorocaba**.

3. ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTESS

A Entrevista e Análise do Currículo Lattes ocorrerão no dia **06 de dezembro de 2025**, das **13h: 00min.** às **17h: 00min.**, no **Centro de Estudos do Conjunto Hospitalar de Sorocaba**, sendo que a Entrevista terá **peso 25** e a Análise do Currículo Lattes terá **peso 25** na nota final.

- 3.1.** A fase da Entrevista e Análise do Currículo Lattes é de caráter classificatório;
- 3.2.** A Análise do Currículo Lattes será realizada de acordo com o **Anexo 4**;
- 3.3.** O não comparecimento da pessoa candidata à fase de Entrevista e Análise do Currículo Lattes implicará na sua automática eliminação do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no **Portal do IEPAC** (iepac.seconci-sp.org.br), junto à nota final de cada pessoa candidata, por ordem de classificação, no dia **20 de dezembro de 2025**, a partir das **10h: 00min.** As pessoas candidatas selecionadas serão convocadas via e-mail. Não haverá revisão da avaliação final, sendo que a nota atribuída pela **Coordenação do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Conjunto Hospitalar de Sorocaba** é incontestável, não cabendo assim recurso de qualquer natureza.

- 4.1.** Em casos de empate, serão utilizados os seguintes critérios em ordem decrescente e excludente:
- 4.1.1.** Maior nota na Prova Objetiva;
 - 4.1.2.** Maior nota na Análise de Currículo Lattes;
 - 4.1.3.** Maior nota na Entrevista; e
 - 4.1.4.** Pessoa candidata com mais idade.

5. MATRÍCULA

- 5.1.** A matrícula das pessoas selecionadas é fase obrigatória e será realizada no período de **21 de dezembro de 2025** até o dia **12 de janeiro de 2026**, via e-mail ou WhatsApp Corporativo descritos no **item 6.4** deste Edital;
- 5.2.** De acordo com o **item 5** deste Edital, as pessoas selecionadas serão convocadas, via e-mail, para o preenchimento das vagas, por ordem de classificação;
- 5.3.** O preenchimento das vagas oferecidas pelo programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Conjunto Hospitalar do Sorocaba será feito de acordo com a classificação final, em ordem decrescente, da pessoa candidata que alcançar o maior número de pontos, resultante da soma das notas obtidas nas fases do Processo Seletivo, respeitando-se o número de vagas oferecidas;
- 5.4.** As pessoas selecionadas deverão enviar o Formulário de Matrícula e o Termo de Compromisso, devidamente preenchidos e assinados, para os e-mails ctbmfsorocaba@gmail.com e iepac@seconci-sp.org.br ou para o WhatsApp Corporativo **+55 (11) 96393-6831**, junto à seguinte documentação:
 - a)** Duas fotografias recentes no tamanho 3x4;
 - b)** Título de Eleitor;
 - c)** Diploma de graduação em Odontologia ou Declaração de Participação em Cerimônia de Outorga de Grau, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
 - d)** Carteira do Conselho Regional de Odontologia (CRO) ou Protocolo de Inscrição.
- 5.5.** No momento oportuno, as pessoas candidatas aprovadas deverão apresentar a versão original ou autenticada de toda documentação listada no **item 6.4** deste Edital;
- 5.6.** O não envio do Formulário de Matrícula devidamente preenchido, até a data determinada, implicará em perda de vaga;
- 5.7.** A pessoa candidata excedente que for convocada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para realização da matrícula;
- 5.8.** A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pela pessoa candidata ou procurador (a) legalmente constituído no momento da matrícula;
- 5.9.** A pessoa candidata que não assinar o Termo de Compromisso será considerada desistente;
- 5.10.** Em caso de desistências, mesmo que programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Conjunto Hospitalar do Sorocaba já tenha iniciado, será convocada a próxima pessoa candidata aprovada, no período máximo de 90 dias após o início do programa.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Não haverá segunda chamada para nenhuma fase do Processo Seletivo previsto neste Edital, bem como não será aplicada nenhuma fase fora dos horários e dos locais estabelecidos;

- 6.2.** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo a pessoa candidata que:
- a)** Não comparecer a alguma das fases do Processo Seletivo;
 - b)** Não apresentar a documentação exigida por este edital;
 - c)** Usar quaisquer meios fraudulentos ou prestar declaração falsa para benefício próprio ou de outrem;
 - d)** Se afastar da sala de aplicação da Prova Objetiva, sem o consentimento do fiscal;
 - e)** Desrespeitar membros da comissão do Processo Seletivo.
- 6.3.** Não serão fornecidas declarações ou atestados parciais de aprovação;
- 6.4.** As pessoas candidatas aprovadas com inscrição nos Conselhos Regionais de Odontologia (CRO) de outros Estados deverão fazer inscrição secundária no Conselho de Odontologia do Estado de São Paulo (CRO – SP);
- 6.5.** O Processo Seletivo previsto neste Edital viabilizará a participação da pessoa candidata no programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, no entanto, durante a residência, o (a) aluno (a) residente poderá ser desligado (a) do curso, caso não cumpra com as obrigações acadêmicas ou desrespeite pacientes, funcionários (as) e/ou superior (a) hierárquico (a) do programa.

INÍCIO DO PROGRAMA

O Programa de Residência em Cirurgia Traumatologia Buco-Maxilo-Facial terá início no **dia 02 de fevereiro de 2026**, no **Conjunto Hospitalar de Sorocaba**.

O Edital será publicado, dentro do prazo estabelecido pelo IEPAC, no seguinte endereço eletrônico:
<https://iepac.seconci-sp.org.br/formacao-e-aperfeiçoamento/>

No mesmo link, estarão disponíveis o **Formulário de Inscrição**, bem como as demais informações pertinentes ao referido Edital.

Anexo 1 – Requerimento de Inscrição

Ilustríssimo Senhor

Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial Conjunto Hospital de Sorocaba.

_____, R.G. nº _____, natural
de _____, Estado _____, Nascido(a) _____
aos _____, filho(a) de _____, e de
_____, tendo concluído o curso de Odontologia na(o)
_____, no ano de _____, requer de Vossa Senhoria sua
inscrição para preenchimento de vaga à Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial (R1).

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

Endereço paracorrespondência: _____
nº _____, Complemento _____ CEP _____ Cidade: _____
_____, Estado: _____, e-mail: _____
_____, Celular: _____

Anexo 2 – Conteúdo Programático

ANATOMIA E FISIOLOGIA CRÂNIO-FACIAL

AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E EXAMES COMPLEMENTARES EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS ASSEPSIA,

ANTISSEPSIA, ESTERILIZAÇÃO E BIOSSEGURANÇA

PRINCÍPIOS DE TÉCNICA CIRÚRGICA

REPARAÇÃO TECIDUAL

TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA

ANESTÉSICOS E TÉCNICAS ANESTÉSICAS

EXODONTIAS (DENTES INCLUSOS E ERUPCIONADOS)

CIRURGIAS DO PERIAPICE

CIRURGIAS COM FINALIDADE PROTÉTICA

IMPLANTES OSSEointegrados

INFECÇÕES MAXILOFACIAIS

TRATAMENTO DAS SINUSOPATIAS

BIÓPSIA

AFECÇÕES DAS GLÂNDULAS SALIVARES

CISTOS E TUMORES BUZO-MAXILO-FACIAIS

NEURALGIA DO TRIGÊMEO

AVALIAÇÃO INICIAL DO PACIENTE POLITRAUMATIZADO

TRAUMATOLOGIA BUZO-MAXILO-FACIAL

FRATURAS FACIAIS

TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES DENTOFACIAIS

TRATAMENTO DAS AFECÇÕES DA ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR

RECONSTRUÇÃO DA REGIÃO CRANIOMAXILOFACIAL

Anexo 3 – Bibliografia Sugerida para Prova Objetiva

- Andrade, E.D.** *Terapêutica medicamentosa em odontologia*. São Paulo, Artes Médicas, 1999.
- Araujo, A.** *Cirurgia Ortognática*, Santos Livraria ed., 1a ed, 1999.
- Arnett, G. W.; McLaughlin, R. P.** *Planejamento facial e dentário para Ortodontistas e Cirurgiões Bucomaxilofaciais*, São Paulo: Artes Médicas, 2004.
- Barros, J.J.; Souza, L.C.M.** *Traumatismo buco-maxilo-facial*. São Paulo, 2.Ed., Ed. Roca, 2000.
- Ellis II, E., Zide, M.F.** *Surgical approaches to the facial skeleton*. Wavery Co., 1a ed., 1995.
- Epker, B.N., Fish, L.C.** *Dentofacial deformities. Integrated orthodontic and surgical correction*. Vol. I e II. C.V. Mosby Co., 1a ed., 1986.
- Freitas, R.** *Tratado de Cirurgia Bucomaxilofacial*, 1º ed., 2006.
- Fonseca, R.J., Walker, R.V.** *Oral and maxillofacial trauma*. Philadelphia: Saunders, 1991. 1251p.
- Gregori, C.** *Cirurgia Buco-Dento-Alveolar*. São Paulo: Sauer, 1996.
- Hammer, B.** *Orbital fractures: diagnosis, operative treatment, secondary corrections*. Germany, Hogrefe & Huber Publishers, 1995.
- Kaban, L.B.** *Pediatric oral and maxillofacial surgery*. Philadelphia, W.B. Saunders, 1990.
- Kruger, G.O.** *Cirurgia Bucal e Maxilo Facial*. Guanabara Koogan, 1a ed., em Português, 1984.
- Malamed, S.F.** *Manual de anestesia local*. Rio de Janeiro, 5.ed, Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 320p. Medeiros.
- P.J.** *Cirurgia dos dentes inclusos: extração e aproveitamento*. São Paulo, Livraria Santos, 2003.
- Medeiros, P.J.; Medeiros, P.P.** *Cirurgia Ortognática para Ortodontistas*. São Paulo: Santos, 2 ed., 2004, p. 330.
- Miloro, M. et al.** *Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson*. São Paulo: Santos, 2 ed., vol. I e II, 2008.
- Misch, C.E.** *Implantes Dentários Contemporâneos*, 2ª ed, São Paulo: Ed. Santos, 2000.
- Neville, W.B. et al.** *Patologia Oral & Maxilofacial*. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1998.
- Manganello, L. C. S.** *Tratamento Cirúrgico do Trauma Bucomaxilofacial*. 3 ed, 2006.
- Peterson, L.J., Ellis III, E., Hupp Jr., Tucker, M.R.** *Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea*. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005, p. 880.
- Prein, J. et al.** *Manual of internal fixation in the crano-facial skeleton: techniques recommended by the AO/ASIF Maxillofacial group*. Germany, Springer-Verlag Berlin Heidelberg, 1998.
- Regezi, J.; Scuibba, J. J.** *Patologia Bucal*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
- Sonis, S.T.; Fazio, R.C.; Fang, L.** *Medicina Oral*. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989, p. 497.
- Topazian, R. G.; Goldberg, M. H.** *Infecções Maxilofaciais e Orais*. São Paulo; Santos, 1997.

Anexo 4 – Ficha de Avaliação Entrevista e Análise Currículo Lattes**Currículo Lattes****Total:** 10,0 pontos

Estágios extracurriculares, iniciação científica em CTB MF e/ou áreas afins tais como Anatomia, Farmacologia, Anestesiologia e Estomatologia, com carga horária mínima de 180 horas (1,0 ponto por certificado de estágio apresentado). As pessoas candidatas deverão apresentar certificado emitido pela instituição de ensino responsável.

Total: 2,0 pontos

Monitorias em CTB MF e/ou áreas afins tais como Anatomia, Farmacologia, Anestesiologia e Estomatologia. As pessoas candidatas deverão apresentar certificado emitido pela instituição de ensino responsável. (1,0 ponto por certificado apresentado).

Total: 2,0 pontos

Artigos publicados em periódicos indexados cujo escopo esteja relacionado a CTB MF e/ou disciplinas afins.

Total: 4,0 pontos

Apresentações em congressos de CTB MF e/ou áreas afins (0,5 pontos por certificado apresentado).

Total: 2,0 pontos